**DECRETO Nº 142, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R$ 1.251.910,68 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Transportes e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R$ 1.251.910,68** (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, por Superávit Financeiro, conforme Anexo II; por Excesso de Arrecadação, de acordo com o Anexo III, IV e V; e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2019.

**Lívia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**



**ANEXO II - DECRETO 142/2019**







